



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO
Gabinete da Prefeita



DECRETO Nº 453 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

**Nomeia os membros do CMAS para compor a
Instância Municipal de Controle Social do
Programa Bolsa.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRO PRETO, ESTADO FEDERADO DA
BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do
Município de Barro Preto – LOMB, P,**

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.836/2004, de 09 de janeiro de
2004 que "Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências";

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 5.209/2004, de 17 de
setembro de 2004, que regulamenta a Lei Federal nº 10.836;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 15, de 5 de junho de
2014, que orienta os Conselhos de Assistência Social – CAS quanto à sua
organização e ao seu funcionamento como Instância de Participação e de Controle
Social do Programa Bolsa Família (PBF).

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes que compõem o
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS como Instância Municipal de
Controle Social do Programa Bolsa Família,

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARRO PRETO - Bahia, 04 de
Fevereiro de 2020.**

ANA PAULA SILVA SIMÕES SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL DE BARRO PRETO - BA

Praça Antônio Osório Batista, nº 06 – Centro CEP: 45.625-000 Fone/Fax (73) 3249-1197
barropretoprefeitura@gmail.com - www.barropreto.ba.io.org.br
CNPJ: 14.147.458/0001-82 Barro Preto – Bahia.

JMS